

**DECRETO Nº 12.117 DE 03 DE MARÇO DE 2006.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 8.939.577,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531 de 30 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Administração, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Coordenadoria de Comunicação Social, crédito suplementar no valor de R\$ 8.939.577,00 (oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de MARÇO de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.117, de 03/03/2006.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
04101.02061032.071	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI	FO	4.4.40.51	12	100.000
04101.02061032.071	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI	FO	4.4.90.51	12	1.150.000
04101.02061032.071	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI	FO	4.4.90.92	12	50.000
14202.13122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.92	00	35.000
14202.13122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.92	12	30.000
14202.13362522.055	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS LITERÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	10.000
14202.13362522.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.92	12	10.000
14202.13362522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	12	20.000
14202.13362522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	25.000
14202.13362522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	12	20.000
14202.13362522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	12	20.000
14202.13362522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.90.36	00	25.000
14202.13362522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.90.36	00	20.000
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.39	00	100.000
14203.27812691.204	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.14	00	50.000
14203.27812691.204	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	00	110.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.14	00	40.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.14	12	30.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.39	00	50.000
16101.15451412.021	APOIO ÀS PREFEITURAS	FO	4.4.40.42	00	500.000
16201.26782201.008	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.92	11	140.000
19102.08244431.371	APOIO A PROJETOS SOCIAIS - PCPR	FO	3.3.90.36	10	515.000
19102.08244431.371	APOIO A PROJETOS SOCIAIS - PCPR	FO	4.4.50.51	10	2.847.999
19102.20808431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	3.3.90.36	17	900.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.14	10	250.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.30	10	100.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.33	10	80.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.35	10	100.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.36	10	100.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.39	10	208.578
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.50.51	10	100.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.50.52	10	250.000
21101.04122042.265	CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO	FO	3.3.90.92	00	5.000
21101.04122042.266	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.92	12	23.000
28101.18122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.92	00	625.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA COOM	FO	3.3.90.92	00	500.000
TOTAL					8.939.577

ANULAÇÃO**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.117, de 03/03/2006.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
04101.02061032.071	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI	FO	3.3.50.41	12	200.000
04101.02061032.071	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI	FO	3.3.90.93	12	1.100.000
14201.12364841.341	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.51	12	153.000
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.11	00	200.000
16201.26782201.007	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	11	140.000
16202.17512401.279	AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABAST. DE ÁGUA SÃO RAIMUNDO NONATO - CAPTAÇÃO/TRATAMENTO/ADUÇÃO	FI	4.4.90.51	10	200.000
16202.17512401.282	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ALTOS.	FI	4.4.90.51	10	300.000
16202.17512401.283	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CIDADE DE BARRAS.	FI	4.4.90.52	10	700.000
16202.17512401.284	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS DE ALTOS.	FI	4.4.90.52	10	500.000
16202.17512401.286	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARNABA - DIVERSOS BAIRROS	FI	4.4.90.51	10	400.000
16202.17512401.291	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS.	FI	4.4.90.51	10	400.000
16202.17512401.294	PASS/BD - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO	FI	4.4.90.51	10	300.000
16202.17512401.389	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO LITORAL - PRODETUR II	FI	4.4.90.51	10	791.577
16202.17512401.390	AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTOS DE PARNABA - PRODETUR II	FI	4.4.90.51	10	790.000
19102.20808431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	4.4.50.51	17	670.000
19102.20808431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	4.4.50.52	17	230.000
21101.04122042.266	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.33	00	5.000
24101.28841902.103	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	FO	4.6.90.71	00	785.000
28101.18122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	625.000
33101.24131132.151	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	500.000
TOTAL					8.939.577

P. P. 0404 a 0411

ATOS DO PODER EXECUTIVO**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único e Decreto nº 12.089, de 03 de fevereiro de 2006,

LÁZARO JOSÉ DA SILVA, para exercer o do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Serviço e Apoio Operacional, da Coordenadoria de Comunicação Social.

P. P. 0413

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 067/06

Teresina, 03 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar **JOÃO SOARES DA COSTA**, Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002522-4, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Agente Auxiliar de Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002235-7 e **MANOEL JOSÉ DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços da Fazenda, matrícula nº 002838-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o desaparecimento de 01 computador e uma impressora, na Agência de Atendimento de Monsenhor Gil, da Gerência Regional de Atendimento de